



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

214

DECRETO Nº 101, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.982.-

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.-

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

D E C R E T A :-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 3.894.200,00 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e duzentos cruzeiros), nos termos da Lei Municipal nº 1.196, de 27 de abril de 1982, na seguinte dotação orçamentária - 2.06-08.46.2241-11.4110 - ficha 119 - Conclusão das Obras do Centro Esportivo Municipal.

Artigo 2º- A abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberta com a anulação parcial da seguinte verba, do orçamento vigente:-

2.06-10.07.0212-07.3113 - ficha 114

Obrigações Patronais.....CR\$ 3.894.200,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de dezembro de 1.982.-

Dr. José Bourabey
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 30 de dezembro de 1.982.-

Eli Macedo

Assessor de Administração.